



# Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90  
☎ (043) 552 1122

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro  
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

## DECRETO Nº. 299/2022

Dispõe sobre o Cronograma Mensal de Desembolso e o Desdobramento das Receitas em Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e o artigo 17 da Lei nº. 1471/2009 de 25 de junho de 2009, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.023.

## DECRETA

**Art. 1º.** Ficam estabelecidos na forma dos anexos I e II integrantes deste Decreto o Cronograma Mensal de Desembolso (Anexo I) e o Desdobramento das Receitas em Metas Bimestrais de Arrecadação (anexo II), para o exercício financeiro de 2023.

**Art. 2º.** Durante a execução do orçamento do exercício de 2.023, se verificando que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, promoverão, por ato próprio a limitação de empenho e movimentação financeira.

**Art. 3º.** Este Decreto tem efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2.022.

**ROBERTO CARLOS MESSIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**